

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 062 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet ACESSE Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br



DECRETO Nº 062 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Estrutura do Município de Retirolândia Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos X e XXIX do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a Sr.ª **ANA CAROLINE LOPES CERQUEIRA,** do Cargo de Chefe de Setor, na Estrutura Administrativa do Município de Retirolândia-Ba;
- Art. 2º Exonerar a Sr.ª JEAN CLEIDE CARNEIRO DA SILVA, do Cargo de Secretária Municipal de Ação Social do Município de Retirolândia-Ba;
- **Art. 3º** Exonerar o Sr. **RONALD SAMPAIO DOS SANTOS**, do Cargo de Diretor de Departamento de Relações institucionais do Município de Retirolândia-Ba;
- Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA - BA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi Publicado no átrio desta Prefeitura no dia 31 de dezembro de 2020.

Adiselma de Santana Silva Assessora do Gabinete Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.